

O COMBATE, de 3 de maio de 1953, n. 68

**O COMBATE**

**Lei N. 213**

de 24 de abril de 1953

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATINGUETA'**

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei :

Artigo 1.o—Fica aprovado, para todos os efeitos legais, o plano de urbanização, arruamento e loteamento (segunda serie) de terrenos do patrimonio municipal adjacentes ao antigo hospital de isolamento, de acordo com a planta respectiva, que faz parte integrante desta lei.

Artigo 2.o—No bairro "NOVA GUARA" as edificações observarão um recuo mínimo de 2,50 metros de área livre, em relação ao alinhamento.

Artigo 3.o—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, 24 de abril de 1953.  
*Antônio Augusto de Carvalho Neto*  
Prefeito

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
*Breno Viana*  
Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. 55-E